



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

1ª via

Lançamento: 02/08/2021

Abertura: 02/08/2021 – 15:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste serviço de elaboração de projeto arquitetônico de reforma em 90m² para mudança da Farmácia e laboratório municipal.

Considerando que é necessário um espaço adequado para atendimento aos usuários na retirada de medicamentos, bem como para coletas de exames laboratoriais.

Considerando que para execução de uma reforma de espaço físico é necessário um profissional habilitado e elaboração do projeto arquitetônico.

Por fim, para execução de uma reforma adequada e de qualidade se faz necessário a utilização de um projeto arquitetônico planejado para os espaços desejados. Pode-se definir Projeto Arquitetônico como a materialização da ideia, do espaço imaginado, é a representação da concepção projetual. Através dele é possível estudar a melhor maneira de atender as necessidades dos usuários e a melhor forma de resolver todos os problemas envolvidos nesse processo. Assim a finalidade do projeto arquitetônico é prever possíveis problemas de execução do projeto proposto e garantindo que a obra saia como planejada.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-6208

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Cópia do registro profissional**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com o agendamento da secretaria, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser realizados sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário estipulado entre a Secretaria e o prestador.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES

CPF: 052.113.579-65

E-mail: camirrodriques@outlook.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES

E-mail: camirrodriques@outlook.com

Telefone: 46 99121-1478

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar visita na Secretaria para levantamento preliminar;


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

- Realização de layout com disposição de mobiliário nos espaços;
- Deverá constar no projeto arquitetônico, projeto de alvenaria, hidráulica, elétrica, planta baixa e maquete para visualização;
- A contratada deverá realizar no mínimo 03 (três) visitas na obra ou mediante a solicitação;
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18485	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA – ÁREA 90M ² (Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)	1	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2						
3						
TOTAL						R\$ 2.500,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CAMILA REGINA RODRIGUES
CPF: 052.113.579-65

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 26 de julho de 2021.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Diretora Municipal de Saúde

DARIÉLI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**Planilha de Formulação de Valor Estimado****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Item	Relação de Itens	Orçamento Gustavo Henrique Faquinello - ME	Orçamento Rochele Thais Minato	Orçamento Inandiana Crespan	Quantida de	Valor	Valor
						Estimado	Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA – ÁREA 90M ² (Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.800,00	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							

Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

Total / SubTotal

R\$ 2.500,00

Data: segunda-feira, 26 de julho de 2021

000005

Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



000006

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Gustavo Henrique Faquinello - ME			
ENDEREÇO: Rua Simão Faquinello, nº 349		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Pranchita- PR		CEP: 85730-000	ESTADO: Paraná
TELEF: (46) 3540-1069	E-MAIL: faquinelloconstrutora@hotmail.com		CONTATO: 46-999290123
CNPJ: 24.330.832/0001-22	INSCR. ESTADUAL: 90745927-64	DATA COTAÇÃO: 22/07/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: 001	Agência nº. 0805-2	C/C nº. 27.751-7	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

● **Projeto:** Reforma posto de saúde de Santo Antonio do Sudoeste
Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Área Total: 90m²

ETAPAS DE PROJETO:

- 1. Programa de necessidades:** que tem por objetivo levantar os desejos dos clientes, além de suas principais necessidades, na busca da resposta mais adequada acerca do projeto a ser desenvolvido.
- 2. Estudos preliminares:** são os primeiros esboços, croquis e esquemas, a partir dos quais o projeto começa a se definir. Inicia-se após assinatura do contrato.
- 3. Anteprojeto:** quando as plantas, croquis e detalhamentos ganham maior clareza e dimensionamentos mais precisos. Nesta etapa os clientes têm total liberdade de propor alterações ao projeto (de acordo com o programa pré-definido).
- 4. Projeto executivo:** é o projeto que será utilizado na execução dos ambientes. Envolve detalhes arquitetônicos, especificação dos materiais e rigor nos dimensionamentos. Inicia-se após a aprovação do anteprojeto.
- 5. Acompanhamento da Obra**

● Compreende os serviços de acompanhamento para verificação se os responsáveis pela execução e instalação do projeto executivo proposto, estão executando o mesmo em conformidade com o que foi projetado. Inclui elaboração de relatório por visita com descrição/ comentários do andamento da obra.

PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Projeto de Reforma: 90.00 m²

- Farmácia do posto central com aumento de área;
- Elaboração de novo espaço para o laboratório.

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE
FAQUINELLO - ME

Gustavo Henrique Faquinello
Engenheiro Civil
PR - 150000/D

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro
85730-000 - Pranchita/Pr

Gustavo

Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



000007

SERVIÇOS:

Projeto de reforma:

- Levantamento
- Layout (disposição do mobiliário);
- Projeto de alteração de alvenaria (se necessário)
- Projeto de modificação de pontos elétricos e locação de ar condicionado (se necessário);
- Projeto de modificação de pontos hidrossanitários (se necessário);
- Paginação e especificação de pisos e revestimentos;
- Paginação e especificação de pisos e revestimentos;
- Projeto executivo com planta a construir e demolir;
- Maquete 3D para visualização do projeto;

Para esses serviços apresenta-se o seguinte orçamento:

Projeto de Reforma:

Valor do projeto..... R\$2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais)

- Obs 1: O profissional responsável se responsabiliza em fazer 3 visitas na obra, ou mediante solicitação do contratante.
Obs 2: Qualquer serviço não listado nesta proposta, será cobrado à parte.
Obs 3: Este orçamento não inclui projeto estrutural, sendo possível a contratação, porém com reajuste no valor.

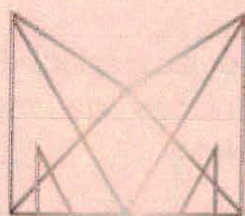
Gustavo Henrique Faquinello – Engenheiro Civil
CNPJ: 27.330.832/0001-22
CAU: PR-159988/D

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE
FAQUINELLO - ME

Gustavo Henrique Faquinello
Engenheiro Civil
PR - 159988/D

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro
85730-000 - Pranchita/Pr



Rochele Minato

ARQUITETURA & INTERIORES

ORÇAMENTO PROJETO DE REFORMA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

CIDADE: Santo Antônio do Sudoeste - PR

PROJETO: Reforma do posto de saúde central

FORMATO: Presencial

I. OBJETO DO ORÇAMENTO

O presente orçamento tem como objeto a elaboração de um projeto arquitetônico de reforma medindo aproximadamente 90m² com descrição dos serviços contidos, subsequente, com a referência do presente orçamento.

II. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

De conformidade com as especificações preliminares o projeto deverá ser desenvolvido para conter os seguintes serviços:

- Projeto arquitetônico de reforma completo.

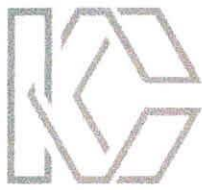
III. ETAPAS DO PROJETO

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE PROJETO

Apresenta-se o Programa de Necessidades o qual exprime as exigências do senhor cliente e dos futuros usuários da obra descrevendo assim sua função, atividades que irá abrigar, dimensionamentos e padrões de qualidade. A elaboração desse programa deve, necessariamente, proceder o início do projeto, podendo ser complementado ao longo de seu desenvolvimento.

2. ESTUDO PRELIMINAR

Constitui a configuração inicial da solução Arquitetônica proposta para a obra (partido geral), considerando as principais exigências do programa de necessidades, deve receber aprovação preliminar do cliente.



ORÇAMENTO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

Projeto: Projeto de reforma posto de saúde central

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Telefone: (46) 3563-8000

Data: 21/07/2021

ETAPAS DE PROJETO:

- 1. Programa de necessidades:** que tem por objetivo levantar os desejos dos clientes, além de suas principais necessidades, na busca da resposta mais adequada acerca do projeto a ser desenvolvido.
- 2. Estudos preliminares:** são os primeiros esboços, croquis e esquemas, a partir dos quais o projeto começa a se definir. Inicia-se após assinatura do contrato.
- 3. Anteprojeto:** quando as plantas, croquis e detalhamentos ganham maior clareza e dimensionamentos mais precisos. Nesta etapa os clientes têm total liberdade de propor alterações ao projeto (de acordo com o programa pré-definido).
- 4. Projeto executivo:** é o projeto que será utilizado na execução dos ambientes. Envolve detalhes arquitetônicos, especificação dos materiais e rigor nos dimensionamentos. Inicia-se após a aprovação do anteprojeto. A partir disso, cada modificação solicitada será cobrada a parte.

PROGRAMA DE NECESSIDADES,

- Reforma da farmácia
- Elaboração de novo laboratório

ÁREA TOTAL DA REFORMA: 90,0m²

Segue orçamento final ...

Para estes serviços apresenta-se o seguinte orçamento:

Projeto Ampliação e Remodelação de Fachada

Valor do projeto	R\$ 3.800,00
Valor Total:	R\$3.800,00

(três mil e oitocentos reais)

Inandiara Crespan
Arquiteta e Urbanista
CAU: A162922-0



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 577/2021

000010

Equipário Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
577	Contratação de Serviço	3	02/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	808/2021		
Local				
Código	Nome			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE SAÚDE		30 Dias		

Descrição:

Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e Laboratório da Secretaria de saúde do município.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço de elaboração de projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 para mudança da Farmácia e laboratório municipal. Considerando que é necessário um espaço adequado para o atendimento aos usuários na retirada de medicamentos, bem como para a coleta de exames laboratoriais. Considerando que para execução de uma reforma de espaço físico é necessário um profissional habilitado e elaboração de projeto arquitetônico. Por fim, para execução de uma reforma adequada e de qualidade se faz necessário a utilização de um projeto arquitetônico planejado para os espaços desejados. Pode-se definir Projeto Arquitetônico como a materialização da ideia, do espaço imaginado, é a apresentação da concepção projetual. Através dele é possível estudar a melhor maneira de atender as necessidades dos usuários e a melhor forma de resolver todos os problemas envolvidos nesse processo. Assim a finalidade do projeto arquitetônico é prever possíveis problemas de execução do projeto proposto e garantindo que a obra saia como planejada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018485	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE;Área de 90m2,(Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município., ao custo máximo de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/08/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**, inscrita sob CNPJ **27.330.832/0001-22** para **Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município**, ao custo máximo de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME**, sob nº CNPJ:24.330.832/0001-22 cotou o valor de **R\$2.500,00**, a empresa **ROCHELE MINATTO-ARQUITETURA & INTERIORES**, cotou o valor de **R\$3.500,00** e a empresa **INANDIARA CRESPIAN-ARQUITETURAS & INTERIORES** cotou o valor de **R\$3.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO** para **Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município**, ao custo máximo de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.


Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.330.832/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SIMAO FAQUINELLO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-3617/ (46) 9929-0123
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **14:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO		(mãe) JANI SANDRA CANZI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	IDENTIDADE (número) 92858553	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 046.137.399-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Henrique Faquinello</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000805328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 10:06 SOB Nº 20172223270.
PROTOCOLO: 172223270 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701552520. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (48) 3540-1436

Selo Digital nº 8cy16.guiv0.RvyvD, Controle: KwKhG.MBRS. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**. *0005* 478270*. Dou fé em Pranchita-Paraná, 25 de abril de 2017 - 08:23:08h. Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Caroline Paz
Escrevente

TABELIAO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Valdecir Luiz Pezzini
Notario Registrador
Substituto de Fátima S. Pezzini
Pre: 46.3540.436

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 10:06 SOB Nº 20172223270.
PROTOCOLO: 172223270 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701552520. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME



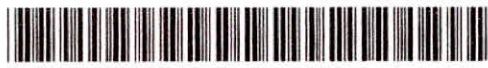
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO	(mãe) JANI SANDRA CANZI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	IDENTIDADE (número) 92858553	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 046.137.399-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo H. Faquinello</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000805328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 10:06 SOB Nº 20172223270.
PROTOCOLO: 172223270 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701552520. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Almirante Paquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº vcYF6.guBio.kLUVd, Controle: KefnG.MBR5 Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**. *0005* 478266*. Dou fé Pranchita-Paraná, 25 de abril de 2017 - 09:23:08h
 Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
 Caroline Pez
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Município de Pranchita - PR
 Comarca de Santo Antonio do Sud - PR
 Valdecir Luiz Pezzini
 Notario Registrador
 Odete de Fátima S. Pezzini
 Substitua
 Fone: 46.3540.1436



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 10:06 SOB Nº 20172223270.
 PROTOCOLO: 172223270 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701552520. NIRE: 41108199669.
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA-PR nº PR-159988/D, natural da cidade de Pranchita/Pr, nascido em 06/10/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.285.855-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/05/2001, inscrito no CPF sob nº 046.137.399-85, residente e domiciliado na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, CEP: 85.730-000, na cidade de Pranchita/Pr.

Empresário Individual estabelecido na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita/Pr, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41108199669 em 17/03/2017, Alterações nºs 20172223270 em 27/04/2017 e 20190740272 em 08/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, e com filial estabelecida na Rua Conrado Becker nº 101, Bairro Colina, na cidade de Capitão Leônidas Marques/Pr, CEP: 85.790-000, com Requerimento de Empresário, abertura de filial, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901816799 em 06/08/2019, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0002-03, RESOLVE por este instrumento particular de alteração de Empresário, modificar os dados anteriores mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

O Empresário Individual passa a ter como Objeto Social o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- **41.20-4/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- **23.30-3/02** – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E COLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- **25.11-0/00** – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- **25.12-8/00** - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- **42.13-8/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS CALÇADAS;
- **42.22-7/01** - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- **42.99-5/01** - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- **43.13-4/00** - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- **43.21-5/00** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.22-3/01** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.99-1/01** – ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

- 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E ESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), situado na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita/Pr, CEP: 85.730-000, serão exercidas as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E COLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- 25.11-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- 25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- 42.13-8/00 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS CALÇADAS;
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.13-4/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- 43.99-1/01 - ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;
- 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E ESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como Filial, estabelecida na Rua Conrado Becker nº 101, Bairro Colina, na cidade de Capitão Leônidas Marques/Pr, CEP: 85.790-000, são exercidas as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E COLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

- **25.11-0/00** – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- **25.12-8/00** - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- **42.13-8/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- **42.22-7/01** - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- **42.99-5/01** - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- **43.13-4/00** - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- **43.21-5/00** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.22-3/01** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.99-1/01** – ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;
- **47.44-0/99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- **71.12-0/00** - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual passa a adotar a expressão **FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil Reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, com Reservas para aumento de Capital oriundos do Balanço Geral em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA-PR nº PR-159988/D, natural da cidade de Pranchita/Pr, nascido em 06/10/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.285.855-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/05/2001, inscrito no CPF sob nº 046.137.399-85, residente e domiciliado na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, CEP: 85.730-000, na cidade de Pranchita/Pr.

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

Empresário Individual estabelecido na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita/Pr, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41108199669 em 17/03/2017, Alterações nº 20172223270 em 27/04/2017 e 20190740272 em 08/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, e com filial estabelecida na Rua Conrado Becker nº 101, Bairro Colina, na cidade de Capitão Leônidas Marques/Pr, CEP: 85.790-000, com Requerimento de Empresário, abertura de filial, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901816799 em 06/08/2019, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0002-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotou como nome empresarial a seguinte firma **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**, e usa a expressão **FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), divididos em 269.000 (Duzentos e sessenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita/Pr, CEP: 85.730-000.

Parágrafo Único: O Empresário Individual possui uma filial na Rua Conrado Becker nº 101, Bairro Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/Pr, CEP: 85.790-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- **41.20-4/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- **23.30-3/02** - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E CÔLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- **25.11-0/00** - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- **25.12-8/00** - FABRICAÇÃO DE ESQUÁDRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- **42.13-8/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- **42.22-7/01** - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- **42.99-5/01** - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- **43.13-4/00** - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

- **43.21-5/00** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.22-3/01** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.99-1/01** – ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;
- **47.44-0/99** – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- **71.12-0/00** – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), situado na Avenida Simão Faquinello nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita/Pr, CEP: 85.730-000, serão exercidas as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- **41.20-4/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- **23.30-3/02** – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E COLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- **25.11-0/00** – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- **25.12-8/00** - FABRICAÇÃO DE ESQUÁDRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- **42.13-8/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS CALÇADAS;
- **42.22-7/01** - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- **42.99-5/01** - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- **43.13-4/00** - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- **43.21-5/00** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.22-3/01** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.99-1/01** – ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;
- **47.44-0/99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- **71.12-0/00** - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E ESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como Filial, estabelecida na Rua Conrado Becker nº 101, Bairro Colina, na cidade de Capitão Leônidas Marques/Pr, CEP: 85.790-000, são exercidas as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- **41.20-4/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES,

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- **23.30-3/02** – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GUIAS, BLOQUETES MEIOS-FIOS, VIGAS E COLUNAS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- **25.11-0/00** – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES;
- **25.12-8/00** - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, JANELAS DE CORRER COM GRADE E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, GRADIS, PORTAS, PORTÕES, METÁLICAS, ONDULADAS OU NÃO E PORTAS CORTA-FOGO;
- **42.13-8/00** - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- **42.22-7/01** - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- **42.99-5/01** - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- **43.13-4/00** - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- **43.21-5/00** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.22-3/01** – INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS E TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES;
- **43.99-1/01** – ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO;
- **47.44-0/99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- **71.12-0/00** - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer pendência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O Empresário iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A filial de Capitão Leônidas Marques/Pr iniciou suas atividades em 06/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
NIRE Nº 41108199669
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22**

CLÁUSULA NONA - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

Pranchita/Pr, 26 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Empresário
(Assinatura por Certificado Digital)

(PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04613739985	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 14:32 SOB N° 20211350087.
PROTOCOLO: 211350087 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102044587. CNPJ DA SEDE: 27330832000122.
NIRE: 41108199669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO		(mãe) JANI SANDRA CANZI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 92858553	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(numero) 046.137.399-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO				NUMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO				NUMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPOSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Henrique Faquinello</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002361183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595381. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1438

Selo Digital nº 0t7h4.RnvDk.VmVoa-FoaEA.ZmAc. Consulte
 em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA
 a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO '0002' 773583'. Dou fé.
 Pranchita Paraná, 01 de fevereiro de 2019 - 16:30:59h.

Em Teste da Verdade
 Odete de Fátima Salvadori Pezzini




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.
 PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900595381. NIRE: 41108199669.
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO	(mãe) JANI SANDRA CANZI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 92858553	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 046.137.399-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO				NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO				NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zoltiscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RECREATIVAS: CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo H Faquinello</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002361183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595381. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital n° bt7h4.RnuDk.vpVcm-FowEA.3y2dE Consulte
em <http://www.rnp.gov.br> - Reconheço por VERDADEIRA
a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO '0002' 773669'. Dou fé.
Pranchita - Paraná, 01 de fevereiro de 2019 - 16:31:04h.

Em Teste  da Verdade
Odete de Fátima Salvadori Pezzini



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB N° 20190740272.
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595381. NIRE: 41108199669.
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa
Nº 511 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 19 de Julho de 2021

**REQUERENTE: GUSTAVO HENRIQUE
FAQUINELLO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QET5T4XHCB7T**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

27.330.832/0001-22

9074592764

12107

ENDEREÇO

RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - EM FRENTE A PREFEITURA - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia

Departamento
Cadastro e Tributação

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

**DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO**
Dulcinei José Feroldi
CPF: 014.359.699-36



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024559332-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.330.832/0001-22**

Nome: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
GNPJ: 27.330.832/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:38 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **7F50.8B48.A296.FA67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.330.832/0001-22

Certidão nº: 23388867/2021

Expedição: 02/08/2021, às 14:03:28

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.330.832/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.330.832/0001-22
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
Endereço: AV SIMAO FAQUINELLO 349 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005093723006209

Informação obtida em 14/05/2021 08:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

CLIENTE: PR

CPF: 048.137.090-45

DOC. ORDEM: COMARCAS-8 ANT. SUDOESTE PR, PRANCHITA
C.MASC-837A, LIVRO-12A, FOLHA-362

NATURALIDADE: PRANCHITA/PR

FLIAÇÃO: JAR JOSÉ FAQUINELLO
JAN SANDRA CANZI

NOME: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

REGISTRO GERAL: 9.285.855-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2017

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.285.855-3

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00100/2021
PROCESSO Nº 809/2021**

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m² da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO	27.330.832/0001-22	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO	ADMINISTRADOR	046.137.399-85	60	30 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
<p>Justificativa solicitação de material/serviço</p> <p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço de elaboração de projeto Arquitetônico de reforma em 90m² para mudança da Farmácia e laboratório municipal.</p> <p>Considerando que é necessário um espaço adequado para o atendimento aos usuários na retirada de medicamentos, bem como para a coleta de exames laboratoriais.</p> <p>Considerando que para execução de uma reforma de espaço físico é necessário um profissional habilitado e elaboração de projeto arquitetônico.</p> <p>Por fim, para execução de uma reforma adequada e de qualidade se faz necessário a utilização de um projeto arquitetônico planejado para os espaços desejados. Pode-se definir Projeto Arquitetônico como a materialização da ideia, do espaço imaginado, é a apresentação da concepção projetual. Através dele é possível estudar a melhor maneira de atender as necessidades dos usuários e a melhor forma de resolver todos os problemas envolvidos nesse processo. Assim a finalidade do projeto arquitetônico é prever possíveis problemas de execução do projeto proposto e garantindo que a obra saia como planejada.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, estabelecida na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Área de 90m2,(Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 02/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021**


OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Área de 90m2,(Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 07/08/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1904
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/08/2021
 JORNAL: Amf
 EDIÇÃO: 2323
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 000240/21 de 5 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 4 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 382.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 12.01 - INCENTIVO A INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 12.01.23.895.0018.2.444.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 382.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Excesso de anulação 382.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

CNPJ: 75.696.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo de Licitação: 68/2021
 Data do Processo: 23/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2021
 b) Licitação Nr.: 52/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para troca da Bomba de Pressão, Desmontagem-Montagem com fornecimento de peças e mão de obra, para conserto da Ambulância Fiat Ducato, Placa AIZ-1934, Conserto e reparo de peço da Retro Escavadeira 416 E, com fornecimento do peças e mão-de-obra, bem como aquiçã.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lote 2 - 003321 - AUTO DIESEL GUARUJÁ LTDA	5	0,0000	4.300,00
Total por Fornecedor:	5		4.300,00
Lote 1 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	9.000,00
Lote 3 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	4	0,0000	1.630,00
Lote 4 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	520,00
Lote 5 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	4	0,0000	810,00
Lote 6 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	385,00
Lote 7 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	11	0,0000	4.800,00
Lote 8 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	14	0,0000	2.565,00
Lote 9 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	13	0,0000	1.950,00
Total por Fornecedor:	52		21.828,00
Total:	57		25.928,00

Barracão, 5 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

CNPJ: 75.696.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 51/2021 - PR

Processo Administrativo: 70/2021
 Processo de Licitação: 67/2021
 Data do Processo: 21/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2021
 b) Licitação Nr.: 51/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, cortinas entre outros para atender a demanda na: CMEIS e ESCOLAS, Municipais de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
000125 - GUYAN DECORAÇÕES LTDA ME	12	0,0000	4.673,58
007334 - GUSTO HENRIQUE AVES	1	0,0000	4.134,00
007333 - AVAMENTOS PIRELLI EIRELI	4	0,0000	3.132,50
007334 - HONATAN BAGATOLI	1	0,0000	5.097,00
002126 - M M SELZLER	11	0,0000	26.490,93
007108 - WAFELI APARECIDA ALBERTI 05301289038	3	0,0000	2.674,00
007168 - ME CATARINENSE EIRELI ME	1	0,0000	3.500,00
000721 - DCAIR MIGUEL LAZZARIN	2	0,0000	17.750,00
002682 - SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1	0,0000	150,00
000717 - EDIMAR LAZAROTTO	2	0,0000	6.120,00
Total:	38		77.712,01

Barracão, 5 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

CNPJ: 75.696.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

TOMADA DE PREÇO
 Nr.: 6/2021 - TP

Processo Administrativo: 56/2021
 Processo de Licitação: 53/2021
 Data do Processo: 28/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2021
 b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 02/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nos prédios públicos municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
007299 - OLIVAL SERGIO TRELLES	23	0,0000	43.142,40
Total:	23		43.142,40

Barracão, 2 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021

Objeto: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para Areas externas, com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,20mx 0,50m x 40mm	crossfit	playgrom	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00

Metalúrgica Lamb - EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para Areas externas, com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,20mx 0,50m x 40mm	PIETT	PlayFacil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTETICA 12 MM na cor Verde, minimo 60.000 pontos por m², com clausulas maximas entre carreiros de 4 mm, fibrada, 100% polietileno, protecao contra raios ultravioleta UV, protecao com solucao antifongica e anti-bacteriana, protecao anti-chama, sendo base para instalacao em contra piso de concreto	Multigrass	12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2021.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATORIO DA SECRETARIA DE SAUDE, Area de 90m2.(levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021 - Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 01/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.									
TOTAL									62.610,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS – ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHOCO CELLI		LATA	3.000,00	2,47	7.410,00	
1	9	ESCOVA DE DENTE. ESCOVA DE DENTE. Cerdas macias De nylon Com a quantidade de 28 a 32 tufo Cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura Cabo anatômico Cabeça arredondada Medindo entre 14 a 16 cm Rígido de polipropileno atóxico Com feixes de cerdas homogêneas Escova compacta. Pacote contendo 3 unidades.	TRIDENT		UN	3.000,00	2,25	6.750,00	
1	11	FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, Farinha de trigo tradicional tipo 1 para uso geral em panificação e confeitaria, contendo como ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	TALITA		UN	3.000,00	11,60	34.800,00	
1	13	LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G - Leite em pó integral contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DE CASA		UN	3.000,00	6,99	20.970,00	
1	16	OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, Óleo de refinado. Embalado em pets limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO		UN	3.000,00	6,95	20.850,00	
1	22	SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, Tipo refinado, Aditivos iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de, Teor máximo sódio 390 mg/	SIVIERO		UN	3.000,00	1,00	3.000,00	
1	23	SHAMPOO embalagem com 350ml SHAMPOO embalagem com 350ml parabeno cloreto de sódio, Com a finalidade de amaciar e dar brilho Composto de lauril eter sulfato sódio, Dietanolamida de ácido graxo de coco, Normais, Essência de maca verde Corante e água filtrada.	MONANGE		UN	3.000,00	4,62	13.860,00	
TOTAL									107.640,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 27337343

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATORIO DA SECRETARIA DE SAUDE; Área de 90m2, (Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL									2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B28A6F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5CE454F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021

OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas; com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	crossfit	playgraound	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00

Metalúrgica Lamb - EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas; com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	PIETTA	PisoFácil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 4 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.	Multigrama	Multidecor 12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A14CF00B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 319/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.832/0001-22, estabelecida na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0100/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18485	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Área de 90m2, (Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)		SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0100/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0100/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0100/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por RICARDO ANTONIO ORTINÁ, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de agosto de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Faquinello
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CNPJ Nº: 27.330.832/0001-22
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF Nº: 046.137.399-85

Testemunhas:

Alex Gotardi
ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021

Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1904</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/08/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2323</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 000240/21 de 5 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 4 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 382.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 12.01 - INCENTIVO À INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 12.01.23.995.0018.2.004.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 382.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 382.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 52/2021 - PR

CNPJ: 75.866.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo de Licitação: 58/2021
 Data do Processo: 23/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2021
 b) Licitação Nr.: 52/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para troca da Bomba de Pressão, Desmontagem-Montagem com fornecimento de peça e mão de obra, para conserto da Ambulância Fiat Ducato, Placa AIZ-1934. Conserto e reparo de pistão da Retro Escavadeira 416 E, com fornecimento de peças e mão-de-obra, bem como equipe.

(em Real R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Ctdde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
Lote 2 - 003321 - AUTO DIESEL GUARUJÁ LTDA	5	0,0000	4.300,00
Total por Fornecedor:			4.300,00
Lote 1 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	9.000,00
Lote 3 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	4	0,0000	1.638,00
Lote 4 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	520,00
Lote 5 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	4	0,0000	810,00
Lote 6 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	2	0,0000	365,00
Lote 7 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	11	0,0000	4.800,00
Lote 8 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	14	0,0000	2.595,00
Lote 9 - 007336 - JM AUTO PEÇAS LTDA	13	0,0000	1.900,00
Total por Fornecedor:			21.829,00
Total:			25.920,00

Barracão, 5 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 51/2021 - PR

CNPJ: 75.866.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

Processo Administrativo: 70/2021
 Processo de Licitação: 67/2021
 Data do Processo: 21/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2021
 b) Licitação Nr.: 51/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, cortinas entre outros para atender a demanda de CMEIS e ESCOLAS, Municipais de Barracão/PR.

(em Real R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Ctdde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 009125 - ACRYAN DECORAÇÕES LTDA ME	12	0,0000	4.873,88
- 007332 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES	1	0,0000	4.134,00
- 007333 - AVIMENTOS FIGELLI EIRELI	4	0,0000	3.132,50
- 007334 - BICHNATAN BAGATOLI	1	0,0000	5.097,00
- 002120 - H. HEBELZLER	11	0,0000	28.466,93
- 007168 - MARLI APARECIDA ALBERTI 00301269936	3	0,0000	2.676,00
- 007168 - MARLI APARECIDA ALBERTI 00301269936	1	0,0000	3.500,00
- 007321 - COOP. MIGUEL LAZZARIN	2	0,0000	17.750,00
- 000902 - SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1	0,0000	156,00
- 006717 - ZILMAR LAZAROTTO	2	0,0000	8.100,00
Total:			77.712,01

Barracão, 5 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

TOMADA DE PREÇO
 Nr.: 5/2021 - TP

CNPJ: 75.866.131/0001-01
 RUA SÃO PAULO
 C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

Processo Administrativo: 56/2021
 Processo de Licitação: 55/2021
 Data do Processo: 28/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2021
 b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 02/08/2021
 e) Objeto da Licitação: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço em serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nos prédios públicos municipais.

(em Real R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Ctdde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 007298 - OLIVAL SERGIO TRELLES	23	0,0000	43.142,40
Total:			43.142,40

Barracão, 2 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 206/12/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021

Objeto: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Gramma sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: ENTERICA E COMERCIO SIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação de energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,20m x 40mm	crossfit	playground	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00
4	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação de energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,20m x 40mm	PIETT	PisoFacil A	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA	1	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carrinhas de 4 mm, fibrada, 100% de proteção contra raios ultravioleta (UV), proteção com película anti-luvas e anti-bactericida, projeto antichuva, sendo base para instalação em contra piso de concreto.	Multicolor	12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/08/2021.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em caráter definitivo, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATORIO DA SECRETARIA DE SAUDE; Área de 70m2.(levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021 - Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 01/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA5412C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 89/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.423,62
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

AUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05FFD497

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME
CNPJ Nº 37.064.424/0001-20

Representante: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI

CPF nº 044.195.279-86

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 62.610,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A875274F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 107.640,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:857BAD26

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021
Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8611DAB5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021
Processo dispensa nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9F0D3B2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	809
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	02/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	